



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 04/2019- SMS

EDITAL Nº 01/2019 - SMS

Cargo: Médico Clínico Geral

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.081, 15 de dezembro de 2019 e visando a contratação de médico substituto da Estratégia Saúde da Família, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 92, de 9 de janeiro de 2017.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 30 dias, prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – Conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, **de 16 a 18 de janeiro de 2018**, no horário compreendido das 8 às 12 horas e das 13 h e 30 min às 17 h e 30 min, exceto na quarta-feira onde o período de inscrições será das 13h30min às 17h30min e sexta-feira, dia 18, onde o período de inscrições permanece aberto até o meio dia.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

602



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

3.4 – As inscrições serão gratuitas.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato, pela secretaria de saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 – Registro do Conselho Regional de Medicina (carteirinha);

4.6- Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Medicina.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério:	Pontuação:
5.1 – Disponibilidade do seguinte horário: Durante 40 horas semanais no período previsto do item 1.4 das disposições preliminares.	Eliminatório

6. DA PROVA

6.1 – Será aplicada prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e também específicos referentes às atribuições da função de Médico Clínico Geral-ESF.

6.2 – A prova será realizada no dia 21 de janeiro de 2019, às 08 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

6.4 – O candidato será considerado aprovado com a obtenção de no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito-objetiva.

6.5 – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

6.6 - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

7 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de, no máximo, dois (2) dias a comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

7.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.4 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

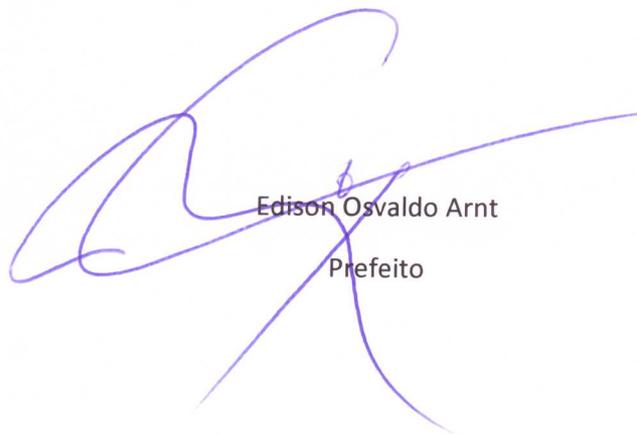
7.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses.

7.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito